



EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO PARA 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019.

O Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do *Programa de Mestrado Profissional em Direito*, para o primeiro semestre letivo de 2019, de acordo com as seguintes regras e condições:

I. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. As inscrições podem ser feitas das 12h00 do dia **03 de janeiro de 2018** às 23h59 do dia **17 de fevereiro de 2019**, pelo portal do IDP (<http://mestradoprofissionaldireito.idp.edu.br/>).
2. Poderá inscrever-se no processo seletivo candidato brasileiro ou estrangeiro, portador de diploma de curso de nível superior devidamente registrado.
3. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação.
4. No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 4.1. Requerimento de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio, disponível no portal da EDAP/IDP (<http://mestradoprofissionaldireito.idp.edu.br/>).
 - 4.2. Currículo Acadêmico e Profissional atualizado;
 - 4.3. Pré-Projeto de Pesquisa.
5. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga mediante boleto bancário, disponível após o preenchimento do formulário de inscrição. A inscrição somente é concluída após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
6. Todos os documentos deverão ser enviados em formato digital, conforme instruções contidas no portal do IDP.

II. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:
- 7.1. **Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Etapa 1):** eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete). Os projetos de pesquisa serão avaliados quanto aos seguintes aspectos: (i) clareza na apresentação do tema e do objetivo da pesquisa; (ii) relevância e atualidade do tema de pesquisa; (iii) identificação dos problemas que poderão ser abordados na pesquisa.
 - 7.2. **Avaliação oral, por meio de entrevista com a Banca Examinadora (Etapa 2):** eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete). A “Avaliação Oral” terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos e consistirá em arguição do candidato pela Comissão de Seleção com base nas informações do currículo do candidato e do conteúdo do pré-projeto de pesquisa. Trata-se de avaliação formativa, que visa aferir a adequação do candidato, seu currículo e pré-projeto ao Programa de Mestrado Profissional do IDP.
8. Serão convocados(as) até 60 (sessenta) candidatos(as) para a avaliação oral, com base na avaliação do pré-projeto de pesquisa.
9. A nota final no processo seletivo será o somatório das notas obtidas nas etapas 1 e 2.

Etapa 1	Etapa 2
Pré-Projeto de Pesquisa	Avaliação Oral
Nota de 0(zero) a 10(dez) pontos	Nota de 0(zero) a 10(dez) pontos
Nota mínima: ≥ 7 (sete) pontos	Nota mínima: ≥ 7 (sete) pontos



III. DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DO CANDIDATO (ETAPA 1)

10. Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados quanto aos seguintes aspectos: (i) clareza na apresentação do tema e do objetivo da pesquisa; (ii) relevância e atualidade do tema de pesquisa; (iii) identificação dos problemas que poderão ser abordados na pesquisa.
11. Os pré-projetos deverão ser apresentados conforme as diretrizes constantes do Anexo III.
12. Ao pré-projeto de pesquisa será atribuída nota de 0(zero) a 10(dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
13. Os resultados relativos à etapa 1 serão divulgadas no endereço eletrônico do IDP (<http://mestradoprofissionaldireito.idp.edu.br/>) até o dia 19 de fevereiro de 2019 (terça-feira).

IV. DA AVALIAÇÃO ORAL (ETAPA 2)

14. Após a divulgação dos resultados da avaliação do pré-projeto de pesquisa (etapa 1), serão convocados(as) para a avaliação oral até 60 (sessenta) candidatos(as) habilitados, considerando a nota atribuída ao pré-projeto de pesquisa.
15. A avaliação oral ocorrerá por meio de entrevista com a Banca Examinadora, com duração aproximada de 20 (vinte) minutos, e consistirá em arguição do candidato pela Comissão de Seleção com base nas informações do currículo do candidato e do conteúdo do pré-projeto de pesquisa. Trata-se de avaliação formativa, que visa aferir a adequação do candidato, seu currículo e pré-projeto ao Programa de Mestrado Profissional do IDP.
16. As entrevistas serão realizadas de segunda a sábado nos turnos matutino, vespertino e noturno, na sede do IDP, localizada no SGAS 607, Módulo 49, L2 Sul, Brasília - DF, CEP 70.200-670.
17. Candidatos(as) de outras localidades poderão realizar a entrevista em sistema de transmissão eletrônica em tempo real (Skype ou similar). A opção por entrevista via Skype ou similar deve ser informada à EDAP/IDP com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência do início da entrevista.
18. As datas e os horários das entrevistas serão definidos pelo IDP e comunicados aos(as) candidatos(as) por meio eletrônico.



19. O(a) candidato(a) deverá comparecer à entrevista com 15(quinze) minutos de antecedência, munido de documento de identificação.
20. À avaliação oral será atribuída nota de 0(zero) a 10(dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7(sete).

V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

21. A nota final do candidato será o somatório das notas obtidas nas etapas 1 e 2.
22. A lista final dos candidatos aprovados para o Mestrado Profissional em Direito será divulgada pelo IDP **até o dia 25 de fevereiro de 2019** no seguinte endereço eletrônico: (<http://mestradoprofissionaldireito.idp.edu.br/>).
23. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem alfabética.
24. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a), sendo respeitada a ordem de classificação.

VI. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Data Provável
Publicação do Edital	02/01/2019
Período de Inscrições	02/01/2018 a 17/02/2019
Divulgação das Notas dos Pré-Projetos (Etapa 1)	Até 19/02/2019
Realização da Avaliação Oral (Etapa 2)	Até 23/02/2019 ¹
Divulgação das Notas da Avaliação Oral (Etapa 2)	25/02/2019
Divulgação do Resultado Final	
Convocação – 1ª Chamada	
Período de Matrícula – 1ª Chamada	25/02/2019 a 27/02/2019
Divulgação da 2ª Chamada	28/02/2019
Período de Matrícula – 2ª Chamada	28/02/2019 a 01/03/2019
Início do semestre letivo	11/03/2019

¹ A data e o horário da avaliação oral serão definidos em contato direto com o Candidato. As entrevistas serão realizadas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino e noturno.



VII. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

25. A matrícula no curso está condicionada: (i) à aprovação do(a) candidato(a) em todas as etapas do processo de seleção (ii) ao cumprimento dos termos deste Edital; (iii) à aceitação das regras do Programa e; (iv) ao pagamento da primeira mensalidade.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

26. Em todos os eventos da seleção, o candidato(a) deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário previsto, munido de documentação de identificação. Não haverá tolerância em relação a atrasos.

27. A comunicação dos resultados e demais atos do processo de seleção será feita por meio eletrônico em contato direto com os(as) candidatos(as) ou por meio de divulgação na página eletrônica <http://mestradoprofissionaldireito.idp.edu.br/>

28. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

28.1. Não comparecer ou se apresentar após o horário estabelecido para o início das atividades indicadas neste Edital;

28.2. Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor durante o processo de seleção;

28.3. Não apresentar o documento de identidade exigido durante o processo de seleção;

28.4. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção ou turbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos.

29. Poderão ser admitidos alunos especiais nas diferentes disciplinas, conforme disponibilidade de vagas e juízo de conveniência e adequação da Coordenação do Programa de Mestrado.

30. A inscrição no processo de seleção representa a aceitação plena e irrestrita pelo(a) candidato(a) de todos os termos deste Edital.

31. Implicará exclusão automática do Programa de Mestrado o descumprimento das regras previstas no Regimento Interno do Programa de Mestrado.

32. A exclusão do aluno do Programa do Mestrado não gera direito à devolução de quantias pagas até o fato. O aluno excluído do Programa somente poderá reingressar submetendo-se a nova seleção e com a anuência do Coordenador do Programa de Mestrado.

33. As datas fixadas neste edital poderão ser alteradas, com prévia notícia no site do IDP.



34. Os resultados de cada etapa contemplarão apenas os nomes dos(as) candidatos(as) que obtiverem êxito na respectiva fase. O resultado final relacionará os(as) candidatos selecionados dentro das vagas oferecidas, em ordem alfabética.
35. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Direito e pela Diretoria Geral do IDP.
36. Durante o Mestrado Profissional será exigida dos estudantes a proficiência de leitura em língua inglesa.
37. Informações adicionais sobre o Programa de Mestrado Profissional em Direito podem ser obtidas na página eletrônica <http://mestradoprofissionaldireito.idp.edu.br/> ou pelo e-mail mestrado.atendimento@idp.edu.br.

Brasília, 3 de janeiro de 2019.

FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor-Geral do IDP.



ANEXO I – ESTRUTURA CURRICULAR

O Mestrado Profissional em Direito do IDP está organizado a partir da oferta de disciplinas de 40 horas/aula. O estudante deverá cursar 04 disciplinas obrigatórias – totalizando 08 (oito) créditos – e 05 disciplinas optativas – contabilizando 10 (dez) créditos. Há, ainda, previsão de 06 (seis) créditos para as atividades de orientação/elaboração de Dissertação. Ao final do curso, o estudante deverá ter cursado 24 créditos.

Estrutura Curricular		
Disciplinas	H/A	Créditos
04 Disciplinas Obrigatórias (40 h/a cada)	160	08
05 Disciplinas Optativas (40 h/a cada)	200	10
1 Orientação de Dissertação	120	6
Total	480	24

Os alunos aprovados neste processo seletivo deverão concluir o curso, com a qualificação e a defesa da dissertação perante banca avaliadora, no prazo máximo de quatro semestres letivos, contado a partir do semestre de início do curso.

O Programa prevê a oferta bimestral de disciplinas. As disciplinas são oferecidas preferencialmente em encontros quinzenais, às sextas-feiras e aos sábados.

As disciplinas obrigatórias serão oferecidas ao menos uma vez por ano. A oferta das disciplinas optativas varia de acordo com a disponibilidade do corpo docente. **A Coordenação de Mestrado do IDP reserva-se o direito de determinar quais disciplinas optativas serão oferecidas a cada ano.** As disciplinas oferecidas podem, ainda, sofrer alterações tópicas de conteúdo em semestres diferentes, de acordo com a atualizações propostas pelos docentes.

As disciplinas optativas são organizadas, para fins didáticos, em torno de quatro grandes áreas de interesse:

1. Direito Administrativo Contemporâneo: Estado e Mercado.
2. Direito Penal Econômico, Combate à Corrupção e *Compliance*.
3. Direito Tributário e Desenvolvimento Econômico.
4. Direito da Empresa, dos Negócios e do Consumo.



É importante destacar que as áreas apresentadas correspondem a uma organização meramente didática da estrutura do Programa, de forma a orientar o estudante em sua escolha das disciplinas optativas e a direcionar seu itinerário formativo.

Entre as 05 disciplinas optativas que deverá cursar, o estudante poderá optar por qualquer combinação de disciplinas das quatro áreas de interesse, de forma a melhor atender aos objetivos de sua pesquisa. Recomenda-se que o estudante curse disciplinas de diferentes áreas temáticas, com vistas a propiciar uma formação interdisciplinar e multidimensional ao mestrando.

Seguem, abaixo, algumas das disciplinas previstas no programa, categorizadas nas respectivas áreas de interesse.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

ÁREA DE INTERESSE I: "DIREITO ADMINISTRATIVO CONTEMPORÂNEO: ESTADO E MERCADO"	
Disciplinas optativas	(h/a)
Direito Administrativo Sancionador	40
Serviços Públicos e Livre Iniciativa	40
Processo Administrativo	40
Controle da Administração Pública	40
Estudos Aplicados	40

ÁREA DE INTERESSE II: "DIREITO PENAL ECONÔMICO, COMBATE À CORRUPÇÃO E COMPLIANCE"	
Disciplinas optativas	(h/a)
Macrocriminalidade e Criminalidade Empresarial	40
Corrupção e Processo Penal	40
Responsabilização Empresarial por Atos contra a Administração Pública	40
Corrupção e Lavagem de Dinheiro	40
Estudos Aplicados	40



ÁREA DE INTERESSE III: "DIREITO TRIBUTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO"

Disciplinas optativas	(h/a)
Segurança Jurídica e Desenvolvimento Econômico.	40
Direito Tributário Constitucional	40
Direito Tributário Sancionador	40
Compliance e Planejamento Tributário	40
Estudos Aplicados	40

ÁREA DE INTERESSE IV: "DIREITO DA EMPRESA, DOS NEGÓCIOS E DO CONSUMO"

Disciplinas optativas	(h/a)
Direito, Mercado e Consumo	40
Direito dos Negócios	40
Contratos Contemporâneos	40
Direito, Negócios e Novas Tecnologias	40
Estudos Aplicados	40

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Disciplinas obrigatórias	(h/a)
Direito, Desenvolvimento e Sustentabilidade	40
Direito Econômico Contemporâneo	40
Relações Privadas e Direitos Fundamentais	40
Metodologia de Pesquisa	40



ANEXO II - DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

PRÉ-É-PROJETO DE PESQUISA (Extensão máxima: 03 páginas).

Estrutura recomendada:

1. **Apresentação do tema e objetivo da pesquisa:** o pré-projeto deve apresentar e delimitar o tema que o candidato pretende investigar. Recomenda-se: (i) realizar uma breve contextualização do assunto; (ii) explicitar o objetivo central da pesquisa.
2. **Relevância e atualidade da pesquisa proposta:** é importante apresentar as principais discussões jurídicas relacionadas ao tema proposto, evidenciando a relevância e atualidade da investigação que se pretende desenvolver.
3. **Problemas que poderão ser abordados na pesquisa:** a partir do objetivo central da pesquisa, identificar os problemas que poderão ser investigados ao longo da pesquisa. Recomenda-se que os problemas sejam indicados de forma clara, objetiva, realista e simples.
4. **Motivos para escolher o Programa de Mestrado Profissional em Direito do IDP:** indicar o que lhe motivou a participar do processo seletivo do Mestrado Profissional em Direito do IDP. Aqui, recomenda-se que o candidato escreva sobre experiências pessoais, profissionais e acadêmicas relevantes e particulares, bem como sobre as razões que o levaram a pleitear uma vaga no Mestrado Profissional em Direito do IDP.

Formatação:

Papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, formato PDF.